



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Estado de Minas Gerais
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTÓCOLO SOB Nº <u>515</u>
Em <u>15/05/2015</u>

"Dá denominação da Rua Ordilei Marques da Silva a logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de Lei, de Rua **ORDILEI MARQUES DA SILVA**, logradouro público situada ao lado esquerdo do Largo na Igreja Matriz no Distrito de Itamuri – MG, iniciando próximo ao Coreto existente na referida praça.

Art. 2º – O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de maio de 2015.


REINALDO DORNELAS
Vereador – DEM